



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
CONTRATO Nº 229/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 04 de dezembro de 2024, CONTRATO Nº 229/2024 com a empresa: CONSTRUTINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.525.812/0001-04 no valor total de R\$ 1.515.400,00 (um milhão quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02021130.1545102501.020.4490510000 – Ficha 424 – Fonte 15000001001: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI SANTA ISABEL NO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG”.

Taiobairas/MG, 10 de dezembro de 2024 –
ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS – Agente de Contratação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90021/2024
PROCESSO Nº 0013481-40.2024.4.06.8001

A Seção Judiciária de Minas Gerais, por meio da Subseção Judiciária de Uberaba, torna público que, às 09h00min do dia 06/01/2025, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria com acúmulo de lavador de carro e auxiliar administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Subseção de Uberaba/MG. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - “Licitações e Compras da SJMG/TRF6” - “Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022” e “www.gov.br/compras/pt-br”, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: nusub.uba@trf6.jus.br

Uberaba, 17 de dezembro de 2024
Ana Keylla Valize Borges
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
CONTRATO Nº 238/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 11 de dezembro de 2024, CONTRATO Nº 238/2024 com a empresa: FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 46.656.194/0001-89 no valor total de R\$ 1.732.500,00 (um milhão setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02021130.1545102501.017.4490510000 – Ficha 477 – Fonte 17000007000: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS – MG – CONTRATO DE REPARAÇÃO OGU - CT 949673/2023 MINISTÉRIO DO TURISMO”.

Taiobairas/MG, 11 de dezembro de 2024 –
ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 140/2024, PROCESSO 205/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 07/01/2025 às 08:00 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 07/01/2025 às 08:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: smacompras@gmail.com, ou na Prefeitura, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro: Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 17/12/2024. ID LICITAR 49887.

Itabira, 16 de dezembro de 2024.
Natália Faria Lacerda
Secretária Municipal de Administração e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Torna público que fará realizar a abertura de licitação, Processo nº 13126/2024 na modalidade “Pregão Eletrônico nº 53/2024”, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais e produtos de consumo para o serviço de odontologia do Município, conforme Termo de Referência anexado ao processo. Sessão dia 07/01/2025 às 08h30min. As informações inerentes à presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Obs.: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE.

Manhuacu/MG, 16 de dezembro de 2024
Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Torna público que fará realizar a abertura de licitação, Processo nº 0016815/2024 na modalidade “Pregão Eletrônico nº 60/2024”, do tipo Menor Preço, julgamento por ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de papel A4 para atendimentos a diversos setores da Administração Municipal, conforme Termo de Referência anexado ao processo. Sessão dia 07/01/2025 às 08h30min. As informações inerentes à presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Obs.: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE.

Manhuacu/MG, 16 de dezembro de 2024
Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 58/2024

O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso “sine die” o Pregão Eletrônico - nº 58/2024. Objeto: Futura e eventual aquisição de ultrassom portátil, aparelho de fisioterapia uroginecológica com biofeedback e Colposcopia para atender as necessidades da população município de Nova Lima. Para adequação do processo licitatório.

Nova Lima, 16 de dezembro de 2024.
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS, data da realização: 02 de janeiro de 2025, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

Taiobairas 16 de dezembro de 2024.
Antonio Bandeira Neto – Secretário Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA DO NORTE/MG, com sede na Rua Manoel Bento Machado, sn, Centro, Chapada do Norte – MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.638.656/0001-41, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL às 09:35 HORAS do dia 15 de JANEIRO de 2025, tendo como local o PLENÁRIO, na Rua Manoel Bento Machado, sn, Centro, Chapada do Norte - MG. O leilão será conduzido por LEILOEIRO nomeado pela Edilidade para venda à vista de bem móvel Veículo Fiat Toro ano 2017. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Câmara Municipal de vereadores, ou através do telefone 33.3739.1161. Aplicam-se à presente licitação, as disposições da Lei nº14.133/2021, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

CHAPADA DO NORTE - MG-16 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALDEMIR SOARES PEREIRA - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
CONTRATO Nº 228/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 04 de dezembro de 2024, CONTRATO Nº 228/2024 com a empresa: CONSTRUTINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.525.812/0001-04 no valor total de R\$ 924.219,77 (novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02021130.1545102501.020.44905100000 – Ficha 424 – Fonte 15400000000: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOLIDÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TAIÓBEIRAS – RECURSOS FUNDEB”.

Taiobairas/MG, 10 de dezembro de 2024 –
ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO - PROCESSO Nº 259/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração e Governança torna público que procederá o Credenciamento de empresa(s), do ramo alimentício, interessadas no fornecimento de alimentos (kit alimentação escolar), através de Voucher, restrito às especificações e quantidades descritas no Edital.

A Cópia do edital referente a este Credenciamento e Qualificação poderá ser adquirida através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, no sítio eletrônico do Município de Itabira - www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência → Administração → Licitações, ou pela plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no período de 17/12/2024 a 08/01/2025.

Itabira, 16 de dezembro de 2024.
Natália Lacerda Faria
Secretária Municipal de Administração e Governança

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE

RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 2301762 000019/2024. Processo SEI nº: 2300.01.0152115/2024-93. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo como objeto a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-188, no trecho Coromandel a Patrocínio, com 56,80 km de extensão. Inclusa no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 17/12/2024 até o dia 28/01/2025 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos), horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 17/12/2024. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/01/2025 e 07/01/2025, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3501-5056 ou pelo site do DER-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO DO NOME, DATA DE NASCIMENTO E DATA DE FALECIMENTO, COM PINTURA DE FUNDO NA COR A ESCOLHER, MODELO PADRONIZADO PELA FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 30CM X 12 CM PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA. Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 03/01/2025. Valor estimado: R\$ 19.464,50. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Conquista/MG, 16/12/2024. KEULA ALVES SOARES TURRA, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 2301520 000018/2024. Processo nº: 2300.01.0125848/2024-38. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições por motivo de ordem administrativa registrada pela Diretoria Responsável, torna público que, a seção pública referente à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-010, trecho Conceição do Mato Dentro - Serro (Distrito de Mato Grosso) / Recomposição de Talude Erodido nas Estacas 145, 525, 775 e 2170, extensão de 44,300 km, sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, marcada para o dia 18/12/2024, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), fica adiada para o dia 16/01/2025, às 9:30h (nove horas e trinta minutos). As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 17/12/2024 até o dia 16/01/2025 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), horário em que se dará a abertura da sessão pública. Ficam mantidas as demais condições do edital. Publique-se. Belo Horizonte, na data da assinatura digital.

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 2301601 000004/2024. Processo SEI nº: 2300.01.0072948/2024-13. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL, para execução de serviços de estudos geotécnicos (coletas de amostras, ensaios de solo, agregado e asfalto e dosagem) para investigação geológico-geotécnica em rodovias sob jurisdição do DER-MG em todo o Estado de Minas Gerais, distribuído em 5 (cinco) lotes: LOTE 1: Execução de serviços de estudos geotécnicos (coletas de amostras, ensaios de solo, agregado e asfalto e dosagem) para investigação geológico-geotécnica em rodovias sob jurisdição do DER-MG em todo o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços está restrita ao âmbito de circunscrição das unidades regionais de Belo Horizonte, Guanhães, Pará de Minas, Diamantina, Curvelo, Itabira, Governador Valadares e Coronel Fabriciano, do DER-MG, esta região foi denominada como REGIÃO CENTRAL, tendo como cidade polo Belo Horizonte. Incluso no PPAG (lote fraccassado). LOTE 2: Execução de serviços de estudos geotécnicos (coletas de amostras, ensaios de solo, agregado e asfalto e dosagem) para investigação geológico-geotécnica em rodovias sob jurisdição do DER-MG em todo o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços está restrita ao âmbito de circunscrição das unidades regionais de Montes Claros, Brasília de Minas, Jequitinhonha, Araçuaí, Pedra Azul, Teófilo Otoni, Janaúba, Pirapora, Salinas, Arinos, Januária e Capelinha, do DER-MG, esta região foi denominada como REGIÃO NORTE, tendo como cidade polo Montes Claros. Incluso no PPAG. LOTE 3: Execução de serviços de estudos geotécnicos (coletas de amostras, ensaios de solo, agregado e asfalto e dosagem) para investigação geológico-geotécnica em rodovias sob jurisdição do DER-MG em todo o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços está restrita ao âmbito de circunscrição das unidades regionais de Barbacena, Ubá, Varginha, Poços de Caldas, Oliveira, Ponte Nova, Itajubá, Passos, Manhumirim e Juiz de Fora, do DER-MG, esta região foi denominada como REGIÃO SUL, tendo como cidade polo Barbacena. Incluso no PPAG. LOTE 5: Execução de serviços de estudos geotécnicos específicos para contenção e estabilização de taludes (coletas de amostras, ensaios de solo, agregado e asfalto e dosagem) para investigação geológico-geotécnica em rodovias sob jurisdição do DER-MG em todo o Estado de Minas Gerais, tendo como cidade polo Belo Horizonte. A execução dos serviços está restrita ao âmbito de circunscrição de todas as unidades regionais do Estado de Minas Gerais (LOTE deserto). Incluso no PPAG, adjudicando o objeto licitado para o LOTE 2 à sociedade empresária KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.031.830/0001-44, com o preço global de R\$2.246.097,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta centavos) e para o LOTE 4 ao CONSÓRCIO HOUER-GEOSYS (composto pelas empresas HOUER Engenharia Ltda e GEOSYS Engenharia e Geotécnica), com o preço global de R\$2.540.551,02 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), preços referentes a janeiro de 2024, declarando-os vencedores em seus respectivos lotes, na licitação em epígrafe. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG
MIRAVÂNIA/MG – Torna-se público que realizará Pregão Eletrônico Nº 014/2024 – Proc. Adm. Nº 058/2024, Objeto: Registro de preços para aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenado em cilindros. - Link: www.comprasbr.com.br - Recebimento Das Propostas: Até às 08h00min de 07.01.2025 – Julgamento das propostas: A partir de 08h30min. Elzio Mota Dourado – Prefeito Municipal

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO NORTE DE MINAS GERAIS - ARSAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
AARSAN - Agência Reguladora Saneamento do Norte de Minas, torna público a quem interessar que será realizada sessão de julgamento no dia 30/12/2024 às 09h00min o Processo Licitatório nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação eventual e parcelada de serviços comuns de engenharia na área de infraestrutura urbana e viária e demais serviços complementares. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://licitar.digital/>. Informações complementares pelo telefone: (38) 3845-8122 ou através do e-mail: ouvidoria@arsanreguladora.com.br, preferencialmente.
Taiobeiras/MG, 16 de dezembro de 2024
Vinícius Andrade Borges
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
Prefeitura Municipal de Fronteira, AVISO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2024. O Município de Fronteira/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará no período de 17/12/2024 à 17/12/2025, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de consultas neuropediátricas, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser obtido no site: www.fronteira.mg.gov.br. Fronteira/MG, 16 de dezembro de 2024 - Daniel Fonseca Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DO SINDICATO DOS ARQUITETOS DE MINAS GERAIS - SINARQ/MG.
Pelo presente Edital, faço saber que, nos termos do art. 20 do ESTATUTO SOCIAL, o SINARQ-MG convida a todos os seus sócios titulares quites para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que será realizada no dia 20/12/2024, às 18 horas em primeira convocação e às 18:30 em segunda convocação com qualquer quórum - na sua sede, Av. Afonso Pena, 262 - Sala 2001 - Centro, Belo Horizonte - MG - quando serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos: a) Referendar e dar posse à única chapa inscrita, "SINARQ +40+", para as Eleições do triênio 2025/2027, atendendo à solicitação da Comissão Eleitoral, em conformidade com os artigos 08, 09, 10, 15 e 22 do R.E.; b) Outros assuntos de interesse geral da categoria. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024. Matheus Guerra Cotta - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 0155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
Prefeitura Municipal de Mutum/MG Extrato de edital Processo Licitatório 0155/2024 Pregão Eletrônico nº 047/2024. A P. M. de Mutum-MG, torna-se público a REPUBLICAÇÃO: Objeto: Aquisição de 01 aparelho de ultrassom Multifuncional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mutum-MG. Início do recebimento das propostas a partir do dia 18 dezembro de 2024 as 08hs 00min na plataforma eletrônica <https://licitardigital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 30 de dezembro de 2024 as 14hs00min. O edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site <https://mutum.mg.gov.br> e portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://licitardigital.com.br>. Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do município <https://mutum.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do portal <https://licitardigital.com.br>.
Lara Aguiar Almeida
Agente de Contratação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG
CNPJ: 22.050.561/0001-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/24
O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de perfuração de poços artesianos tubulares de 6" para atendimentos das necessidades do distrito de Palmeiras e Realeza do município de Manhuaçu/MG, realizado no dia 16/12/2024 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 79.778,00 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).
Manhuaçu/MG, 16 de dezembro de 2024.
Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do SAAE: www.saaemanhuacu.com.br, pela plataforma www.licitanet.com.br, pelo email cplsaae@hotmail.com ou pessoalmente na sede do SAAE: Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, nos dias úteis, horário das 07:30 às 11:00, de 13:00 às 16:30h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Aviso de licitação: Processo nº 078/2024. Dispensa Eletrônico nº 020/2024
Objeto: Aquisição de cestas de natal destinada à distribuição aos servidores públicos municipais da administração. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 17h00 do dia 16/12/2024, às 08h00 do dia 18/12/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: das 08h00 às 14:00hrs do dia 18/12/2024, no endereço eletrônico ressaquinha.licitapp.com.br, horário de Brasília - DF. Info. das 12 às 17h pelo Email: licitacao@ressaquinha.mg.gov.br e tel. (32)3341-1259.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024
DISPENS Nº 49/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 136/2024, Dispensa nº 49/2023 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para registro de preço para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica devidamente referenciadas pelo "Centro de Referência Especializado de Assistência Social" e "Equipe Mínima de Proteção Social de Média e Alta Complexibilidade", NO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS - MG - Contratada: ORS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Portadora do CNPJ Nº 30.019.425/0001-03 - Valor Global: em R\$ 15.328,50 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que FICA RETIFICADO o Processo Licitatório 117/2024 - Pregão Eletrônico N.º 89/2024 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparo da alimentação escolar que será servida aos alunos da rede municipal de ensino e de itens a serem servidos em datas comemorativas nas escolas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG. Alterando a data de abertura para o dia 09/01/2025 às 09:00 horas. O Edital completo e o Termo de Retificação poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia/e/ou> <https://bl.org.br>.
S. G. R. Abaixo, 16 de dezembro de 2024
Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - PROCESSO Nº 249/2024
O pregoeiro do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a data de abertura desta licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOMBA HORIZONTAL BI AXIALMENTE, foi PRORROGADA para o dia 09 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, através do site www.ammlcita.org.br, visando à ampliação da competitividade no certame. Portaria nº 056/2024. Poços de Caldas, 16 de dezembro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/24
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixio - MG, Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 022/24. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos do Convênio nº 1261001336/2022. Recebimento de proposta até às 08h59min, abertura: às 09h00min, do dia 06/01/2025. Os interessados poderão obter o EDITAL NA PLATAFORMA: www.licitardigital.com.br.
São Geraldo do Baixio, 16/12/2024
Geremias Bento de Freitas - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 0154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
Prefeitura Municipal de Mutum/MG Extrato de edital Processo Licitatório 0154/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024. A P. M. de Mutum-MG, torna-se público a REPUBLICAÇÃO: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada(s) para serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna, computadores, impressoras, câmeras de seguranças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mutum/MG. Início do recebimento das propostas a partir do dia 18 dezembro de 2024 as 08hs 00min na plataforma eletrônica <https://licitardigital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 30 de dezembro de 2024 as 09hs00min. O edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site <https://mutum.mg.gov.br> e portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://licitardigital.com.br>. Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do município <https://mutum.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do portal <https://licitardigital.com.br>.
Lara Aguiar Almeida
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
O Município de Espera Feliz/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a anulação do Pregão Eletrônico nº 057/2024 e processo nº 176/2024, cujo objeto é Aquisição de veículo mini van 0km, com primeiro emplacamento em nome do Município - Resolução SES Nº 9.604, de 26 de junho de 2024. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO - MG, Proc. 45/21 - TP 4/21 - Pav. CBUQ - CTR Repasse 888328/19/MDR/Caixa - 5º Aditivo CTR 39/21 - Prorroga vigência: 31/12/24 a 31/5/25 - Arts. 105 e 107, L. 14.133/21.
Proc. 41/24 - Concorrência 4/24 - Implantação do centro de comercialização de produtos típicos - CTR Repasse 892493/2019/MDR/Caixa - 1º Aditivo CTR 46/24 - Prorroga vigência: 31/12/24 a 31/5/25 - Arts. 105 e 107, L. 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
DISPENS Nº 50/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 137/2024, Dispensa nº 50/2023 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada nos SERVIÇOS DE JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL E VÔLEI - Contratada: LILLIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, Portadora do CNPJ Nº 45.058.958/0001-71 - Valor Global: em R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).
JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA
O Empreendedor Henrique Nilton Aime, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas – URA NM, Licenciamento Ambiental Convencional – LAC2, em caráter de operação corretiva, para o empreendimento Fazenda Santo Antônio, Campina Verde, Galho Preto, Sarandi, Chapada da Barraoca, Riacho Claro ou Braga, Nossa Senhora da Aparecida, Santa Catarina, Serra das Araras, Entre Meio e Fazenda Galho Preto, denominado lugar Menino, para as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mueres, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descasamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Avicultura; Suinocultura; Códigos: G-01-03-1; G-02-07-0; G-02-08-9; G-04-01-4; G-01-01-5; G-02-02-1; G-02-04-6; no município de Arinos e Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2023.04.01.003.0000663.
O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1nt6envSdxtKHqmdY9ZWbzoH6UzG1-DO1?usp=drive_link. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

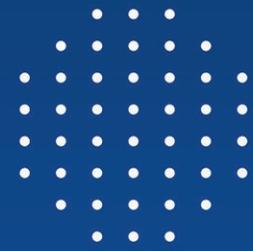
O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024 - Origen: Processo Adm. Licitatório nº 66/2024 - Pregão Eletrônico - nº 28/2024. Objeto: Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital. Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72. Fornecedor Registrado: FALK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 01.901.632/0001-99.
Preço Registrado: R\$491.245,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT <= 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito.	Ton.	250	R\$ 1.964,98	R\$ 491.245,00

Início da Ata de Registro de Preços: 12.11.2024 - Término da Ata de Registro de Preços: 11.11.2025. A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Ibiá/MG, 12 de novembro de 2024
Rogério Geraldo Ferreira – Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 66/2024. Objeto: Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ para atender às necessidades do SAAE-Ibiá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). CONTRATADOS: FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 01.901.632/0001-99. Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 491.245,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.
Ibiá/MG, 12 de novembro de 2024.
Rogério Geraldo Ferreira – Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.



Um **novo** momento!
Uma **nova** história!
Uma **nova** faculdade!



mais de
50 cursos
matrículas abertas!

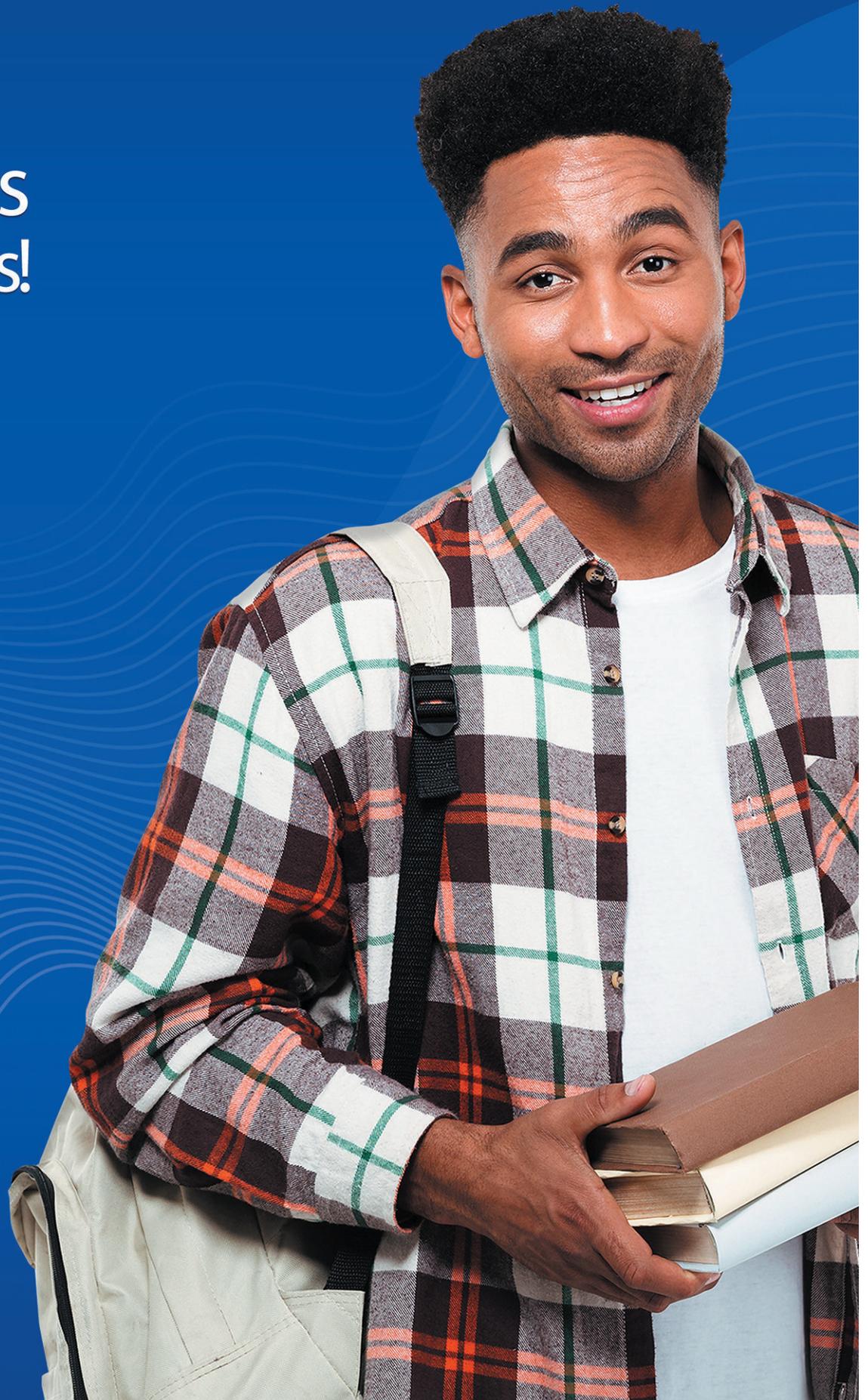
Aulas nos formatos:
EAD
Digital
Presencial
Escolha o que
mais combina
com você



#VempraNova

novafaculdade.com.br

(31) 2566-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024

O Município de Itaquibim/MG, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica 013/2024 - Processo nº 5450/2024 - Tipo: Menor Preço Global - destinado à contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais (pavimentação), do tipo encascalhamento. Recursos: Contrato de repasse nº 946263/2023/MIDR/CAIXA, com contrapartida do Município de Itaquibim/MG. A abertura das Propostas de Preços dar-se-á no dia 08/01/2025, às 09h (nove horas), LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.itaqbim.mg.gov.br. Contato: (33) 3734-1157 / 3734-1397 ou e-mail: licitacao@itaqbim.mg.gov.br. Cláudio Melgaço Damasceno - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG
AVISO

A Pref. Mun de Patis-MG torna público a PARTICIPAÇÃO nas ARP nº 049/2023 e 001/2024 - Proc. Adm. nº 056/2023 - Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2023, realizado pelo CIMAMS, para locação de tendas e brinquedos infláveis. Fornecedor: Projeminas Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$5.238,00. Patis-MG, 13/12/24. Valmir Moraes de Sá - Prefeito Municipal.



ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de janeiro de 2025, às 09h00min, realizará a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2024 para contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados na elaboração, organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG. A sessão será realizada através da plataforma: www.licitardigital.com.br. Santa Cruz do Escalvado, 16 de dezembro de 2024

Vera Lúcia Ribeiro Sette Rabelo
Presidente da Câmara Municipal

GERALEITE AGRONEGÓCIOS S/A

CNPJ nº 10.278.368/0001-70 e NIRE nº 31300150291

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Convocam-se os senhores acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, no auditório da sede da companhia, situado na Avenida Ayrton Senna, nº 160, MDI Wilson Pedrosa, São Gotardo/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da transferência de ações pelos acionistas Lucio Lacerda de Amorim, Patricia Lacerda de Amorim, Melissa Lacerda de Amorim e Lara Lúcia Lacerda de Amorim para o acionista Osanan Pereira Caixeta. Observações importantes: • O quórum necessário para deliberação sobre o tema será aquele estipulado no estatuto social da companhia. • Os acionistas deverão apresentar, no momento do registro, documento de identificação e, se aplicável, procuração para representação. • Os documentos relacionados à matéria a ser deliberada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. São Gotardo, 13 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS/MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Arinos, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 001/2024, com abertura marcada para o dia 18/12/2024 às 09h, fica prorrogado, para o dia 20 de dezembro de 2024 às 09h. MOTIVO: Ausência do pregoeiro e equipe de apoio na data marcada tendo em vista consulta médica marcada em outro Município. Informações gerais através dos endereços: <https://camaraarinomg.gov.br/> e e-mail: comprascamaraarinomg@gmail.com. Arinos/MG, 16 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos dos Santos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO / Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 09/2024. Processo de Compras Nº 119/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS - VANT, PARA FINS DE MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DO Aedes Aegypti. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia: **16/12/2024 até às 8h59min do dia: 13/01/2025** com início da sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: ParacatuZinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmnet.com.br. Paracatu-MG, 13 de Dezembro de 2024
Rodrigo Costa Oliveira – Pregoeiro/Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE OURO PRETO, CNPJ 16.857.724/0001-96, com sede na Rua Conselheiro Quintiliano, nº 397, bairro Alto da Cruz, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu Presidente Edvon Borges do Nascimento, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário do estado de Minas Gerais, em especial de Ouro Preto, Mariana/MG, Amparo da Serra/MG, Guaraciaba/MG, Oratórios/MG, Rio Doce/MG e Sem Peixe/MG, associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas das respectivas categorias profissionais (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará no dia 21/12/2024, na Rua João XXIII, nº 352, São Cristóvão, Ouro Preto/MG às 08h (oito horas) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para tratarem da seguinte "ordem do dia": 1ª) Leitura do Edital; 2ª) Discussão, elaboração e aprovação das pautas de reivindicações das categorias profissionais acima convocadas a serem encaminhadas às categorias patronais, cuja negociação coletiva será conduzida pelo Sindicato, visando à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos para o Exercício 2024/2026; 3ª) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho para o exercício de 2024/2026, com vigências no período compreendido entre 1º de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2026, abrangente aos trabalhadores acima convocados neste Edital; 4ª) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2026, em caso de necessidade da categoria; ou na inviabilidade deste, poderes para ajuizar Dissídios Coletivos, como também, para negociar conjuntamente com este e com os demais Sindicatos Profissionais do Estado, de forma administrativa, com os Sindicatos das Representações Econômicas e atuar de forma judicial mediante ação de cumprimento de CCTs e de direitos trabalhistas com cobrança de honorários dos substituídos no patamar de 20%; 5ª) Autorização para instauração de Dissídios Coletivos, caso sejam fracassadas as negociações, bem como autorização para decretar estado de greve (se necessário); 6ª) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídios Coletivos, se for o caso; e autorização para o Presidente do Sindicato firmar CCTs e ACTs sem necessidade da autorização em Assembleia em caso de condições benéficas aos trabalhadores; 7ª) Deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas às entidades sindicais profissionais e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea "e", 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT, e ainda, baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivas, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; 8ª) Autorização para o Sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; 9ª) Outros assuntos de interesse da categoria que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevailingão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as Assembleias poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, convocativos e/ou qualquer outro meio de comunicação tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede ou sub sede do Sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores. Ouro Preto/MG, 17 de dezembro de 2024.
EDVON BORGES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

LEILÃO PÚBLICO - ONLINE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - MG
LOCAL: plataforma eletrônica:
www.marcusviniciusleiloes.com.br

Data: Início: 21/12/2024 às 08:00 horas - Final: 24/12/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília - DF)
Veículos - Patrol Fiat Allis, 2013 - Retroescavadeira JCB, 2013 - CASE 580 LM - Trator esteira Fiat Allis AD7B - Trator de pneus Ford 5616 - 6610 - sucatas diversas e outros. Edital no site: www.marcusviniciusleiloes.com.br - Informações: Fone: (38) 3221-5324 / 99909-7240 / 99125-4664 - Marcus Vinicius da Silva Leiloeiro Oficial Mat. 107 JUCEMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, a Retificação do Processo de Contratação nº 080/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo para realização de uma excursão ao Município do Rio de Janeiro/RJ, com duração de 06 (seis) dias, incluindo visita guiada, transporte, hospedagem, alimentação, passeio a locais de visitação, para um total de 30 participantes do Projeto NUCA - Selo Unicef, com seus respectivos monitores; com a finalidade de visita técnica a projetos de inovação tecnológica para promoção e cuidados com meio ambiente e realização de oficinas de inovação tecnológica e educação ambiental. **ONDE SE LÊ: "ABERTURA DIA: 06/01/2025, ÀS 09H". LEIA-SE: "ABERTURA DIA: 10/01/2025, ÀS 09h".** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria representada, trabalhadores do segmento de asseio e conservação, que prestam serviços nas seguintes cidades: Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará e Santa Luzia, associados ou não a esta entidade sindical profissional de primeiro grau, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 19 de Dezembro de 2024, na sede administrativa da Entidade, situada na Rua dos Jequitibás, nº 393, 5º andar, Eldorado, Contagem/MG, às 16h (dezesseis horas) em primeira convocação e caso não haja quórum às 16h20min (dezesseis horas e vinte minutos) em segunda e última convocação, com qualquer número de ingressados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar ou rejeitar proposta relativa a Convenção Coletiva de Trabalho, ano base 2025 da categoria dos trabalhadores do segmento de asseio e conservação ano base 2025; b) Delegar poderes para que a Diretoria da Entidade firme instrumento coletivo de trabalho (Convenção Coletiva de Trabalho ano base 2025 do segmento de Asseio e Conservação na base territorial da Entidade); c) Estabelecer indicativo de Greve Geral do segmento de Asseio e Conservação, caso seja rejeitada a proposta relativa a Convenção Coletiva de Trabalho, ano base 2025 da categoria dos trabalhadores do segmento de asseio e conservação na base territorial da Entidade; d) Delegar poderes para que a Diretoria da Entidade instaure Dissídio Coletivo de Greve, caso seja rejeitada a proposta relativa a Convenção Coletiva de Trabalho, ano base 2025 da categoria dos trabalhadores do segmento de asseio e conservação na base territorial da Entidade. Betim, 16 de dezembro de 2024.
Leonardo Vitor Siqueira Cardoso Vale - Presidente.

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** URBANO - lote de terreno 23, da quadra 12, do loteamento denominado Residencial Clara Nunes, situado no Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 12,00 metros, com a Rua Guerreira; pelo lado direito, numa extensão de 30,00 metros, com o lote 24; pelo lado esquerdo, numa extensão de 30,00 metros, com o lote 22; pelo fundo, numa extensão de 12,00 metros, com o lote 16. Inscrição Imobiliária Municipal 01.10.012.0023.001. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 17.255 no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Paraopeba/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 26/12/2024 às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 27/12/2024 às 10:30 horas. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping LUI, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIÁRIO:** GAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.636.555/0001-67, com endereço à Rua Jair Silva, nº 75, Bairro Centro, Paraopeba, Minas Gerais, CEP: 35.774-000. **CREDORE FIDUCIÁRIO:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e Região Centro-Oeste Ltda - SICOOB CREDINOVA, CNPJ: 01.667.766/0001-97. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$ 1.121.566,32 (um milhão cento e vinte um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).** 2º leilão: **R\$ 380.069,01 (oitocentos e oitenta mil sessenta e nove reais e um centavo).** calculados na forma do art. 26, § 1º e 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(ões) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental e, inclusive, com o caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOUR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acasoa necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2024. **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e Região Centro-Oeste Ltda - SICOOB CREDINOVA - CNPJ: 01.667.766/0001-97.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024 - O Município De Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 h do dia 03 de janeiro de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes - Pregão Presencial nº 037/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" Contratação de veículo com motorista para eventual transporte de pacientes em caso de urgência e emergência das localidades rurais até a unidade básica de saúde de Presidente Juscelino. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

O empreendedor MINERAÇÃO DO PORTO LTDA., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas Licença Ambiental de ampliação na modalidade LAC1 - LOC, para a MINERAÇÃO DO PORTO LTDA., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, na zona rural dos municípios de Aguanil, Boa Esperança, Cana Verde, Coqueiral e Nepomuceno, no estado de Minas Gerais, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.10.04.003.0002536.

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS -SENGE MG
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -"CONVOCAÇÃO"
Os Presidentes do: SENGE-MG e SINTEC-MG, vem pelo presente Edital, CONVOCAR todos os Engenheiros(as)e Técnicos(as) Industriais componentes dessas categorias, que trabalham na BUREAU VERITAS, sócios e não sócios da entidade sindical respectiva, para Assembleia Geral Extraordinária Virtual, a realizar-se no dia 18-12-2024 (quarta-feira) por meio da plataforma Google Meet às 14h30 em segunda convocação. O link será disponibilizado através dos sites do WWW.SENGE.MG.COM.BR e WWW.SINTEC.MG.ORG.BR. O objetivo da AGE é a discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação da proposta apresentada pela empresa para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; b) Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial à entidade representativa; c) Autorização ao Sindicato para negociar e firmar Acordos e se necessário ajuzar Dissídio Coletivo e outras ações judiciais que se fizerem necessárias, caso frustradas as negociações; d) Deliberação sobre medidas de mobilização e defesa da categoria profissional durante o processo de negociação, inclusive greve e pagamento dos dias parados; e) Instalação de estado de Assembleia permanente até o final da campanha salarial; f) Outros assuntos de interesse geral e social das categorias. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

smartnx Smart NX Tecnologia Ltda.
CNPJ nº 27.447.387/0001-85 - NIRE 31.2.1236503-2
Instrumento Particular Alteração e Consolidação do Contrato Social

Por este instrumento, **Guilherme Honório de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.340.452, emitido pela SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 088.097.656-05, residente e domiciliado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Uberlândia, nº 101, Caixa A, Quadra A, Loteamento Alphaville, bairro São Pedro, CEP 36.037-888 ("Guilherme"); único sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **Smart NX Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.447.387/0001-85, com sede no Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no Condomínio Empresarial Park Sul, nº 60, S/23 Rodovia 040-Km. 800, Distrito Industrial Park Sul, CEP 36.120-000, e com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 31.2.1236503-2, em sessão de 03/04/2017 ("Sociedade"); resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos: **1. Redução do Capital Social:** 1.1. Tendo em vista o aporte realizado, na Sociedade, em 25 de janeiro de 2023, à título de aumento de capital social, realizado pela antiga sócia da sociedade, Nuviní S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.632.719/0001-20 ("Aporte"), Guilherme, na qualidade de sócio único, realiza neste ato a redução do capital social da Sociedade, exclusivamente com relação ao Aporte, com o consequente cancelamento das 30.253 (trinta mil, duzentas e cinquenta e três mil) quotas da Sociedade emitidas em favor da Nuviní S.A., na época, hoje de titularidade do Sócio Guilherme, bem como a extinção da conta de reserva de capital da Sociedade, sendo que: (i) R\$ 30.253,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais) serão reduzidos da conta de capital social da Sociedade; e (ii) R\$ 4.969.747,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) serão reduzidos da conta de reserva de capital da Sociedade, com a consequente extinção da conta de reserva de capital da Sociedade. **1.2.** Em razão do disposto acima, o capital social da Sociedade passará dos atuais 630.253,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 630.253 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado. **1.3.** O Sócio Guilherme e a Sociedade, individualmente, declaram para todos os fins de direito extintas quaisquer obrigações da Nuviní S.A., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.632.719/0001-20, decorrentes da sua antiga qualidade de sócia na Sociedade, principalmente ao que se refere à integralização do capital social da Sociedade decorrente do Aporte. **2. Da Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social:** **2.1.** Ato contínuo, diante das deliberações acima, o Sócio Guilherme, sem qualquer ressalva, decide por alterar a Cláusula Quinta do contrato social, que passará a ter a seguinte nova redação: "Cláusula Quinta - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo que 100% das quotas da Sociedade são de titularidade do sócio Guilherme." **3. Reformulação e Consolidação do Contrato Social:** **3.1.** Todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este instrumento permanecem válidas e exequíveis. Em virtude das deliberações acima, o Sócio Guilherme decide por consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Contrato Social da Smart NX Tecnologia Ltda. - CNPJ/ME: 27.447.387/0001-85 - NIRE: 31.2.1236503-2. O presente contrato social da Smart NX Tecnologia Ltda. é celebrado por: **Guilherme Honório de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.340.452, emitido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 088.097.656-05, residente e domiciliado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Uberlândia, nº 101, Caixa A, Quadra A, Loteamento Alphaville, bairro São Pedro, CEP 36.037-888; e único sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada "Smart NX Tecnologia Ltda.", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.447.387/0001-85, com sede no Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no Condomínio Empresarial Park Sul, nº 60, S/23 Rodovia 040 - Km. 800, Distrito Industrial Park Sul, CEP 36.120-000, e com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 31.2.1236503-2, em sessão de 03/04/2017 ("Sociedade"), têm, justo e acordado, consolidar o contrato social da Sociedade, conforme redação seguinte: **Cláusula Primeira** - A empresa adota o nome empresarial de **Smart NX Tecnologia Ltda.** **Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **Smart NX Tecnologia**. **Cláusula Segunda** - O objeto social é "suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação". **Cláusula Terceira** - A sede da empresa é no Condomínio Empresarial Park Sul, número 60, S/23 Rodovia 040 - Km. 800, Distrito Industrial Park Sul, no Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.120-000. **Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. **Cláusula Quinta** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo que 100% das quotas da Sociedade são de titularidade do sócio Guilherme. **Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, porém, pela integralização do capital social. **Parágrafo 2º:** Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais. **Cláusula Sexta** - A administração da Sociedade cabe ao administrador Guilherme Honório de Souza, qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da Sociedade ("Administrador"). **Parágrafo 1º:** Poderá ser atribuída uma remuneração ao Administrador, à título de pró-labore, que deverá ser aprovada e fixada pelos sócios. **Parágrafo 2º:** Caberá ao Administrador o exercício das atividades de gestão dos negócios da Sociedade, observadas as limitações estabelecidas em lei, neste contrato social e no acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade, observando, ainda, o disposto no parágrafo 3º abaixo. **Parágrafo 3º:** São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do Administrador, empregados e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, exceto se aprovados pelos sócios titulares da maioria do capital social. **Parágrafo 4º:** O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo 5º:** A Sociedade poderá ser representada perante terceiros através da assinatura de procuradores constituídos por instrumento próprio, devidamente assinado pelo Administrador. As procurações deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo procurador e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou em conexão com processos administrativos, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano. **Cláusula Sétima** - A Sociedade cumprirá (e os sócios farão com que a Sociedade cumpra) todas e quaisquer disposições do acordo de sócios atualmente arquivado na sede social da Sociedade, durante todo o período de sua vigência. A Sociedade não registrará, consentirá ou ratificará qualquer ato ou operação que viole ou que seja incompatível com as disposições do acordo de sócios ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos sócios, conforme estabelecidos em tal acordo. **Cláusula Oitava** - A Sociedade poderá, qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo. **Cláusula Nona** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de dilação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade. **Cláusula Décima** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano. **Parágrafo 1º:** A distribuição de lucros poderá ser feita por deliberação dos sócios, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre valores distribuídos e a participação de cada sócio da sociedade. **Parágrafo 2º:** A Sociedade poderá fazer distribuições de lucros ao sócio, com base no resultado do exercício consolidado, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente. **Parágrafo 3º:** A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucro, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade, podendo ainda, serem transferidos para quotas de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte. **Cláusula Décima Primeira** - Os sócios expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste contrato social serão solucionadas prioritariamente por meio de uma solução amigável a ser realizada entre eles, porém, caso não encontrem solução à disputa de forma amigável, a disputa será resolvida por meio de arbitragem, a ser submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com seu respectivo regulamento vigente na data da disputa ("Regulamento"), com o disposto na lei de arbitragem e com o estipulado neste contrato social. **Parágrafo 1º:** A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser realizada no idioma português. **Parágrafo 2º:** O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à parte requerente, de um lado, indicar um árbitro, e à parte requerida, de outro lado, indicar o segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"). Caso qualquer uma das partes deixe de indicar o respectivo árbitro, este será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, nos respectivos prazos estabelecidos no Regulamento, o presidente do Tribunal Arbitral será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem. **Parágrafo 3º:** Na hipótese de controvérsias, litígios ou reivindicações em que as partes concordem e reconheçam expressamente no âmbito do procedimento arbitral que tratam de demanda cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o Tribunal Arbitral deverá ser constituído por apenas 1 (um) árbitro, escolhido de comum acordo entre as partes ou, se não houver consenso, o árbitro deverá ser escolhido de acordo com o Regulamento. **Parágrafo 4º:** As despesas incorridas com a Câmara de Arbitragem (taxa de registro, taxa de administração e outras despesas), os honorários e despesas suportados com árbitros e eventuais peritos, bem como os honorários e despesas razoáveis devidamente comprovados dos advogados e eventuais assistentes técnicos da parte vencedora serão pagos conforme definido pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo 5º:** As decisões do Tribunal Arbitral serão consideradas finais e definitivas pelas partes, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na lei de arbitragem. **Parágrafo 6º:** O procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento de lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação. **Parágrafo 7º:** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao poder judiciário, "ad referendum" do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento dessas medidas extraordinárias ao poder judiciário não afetará a existência, a validade e a eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medidas extraordinárias deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. **Parágrafo 8º:** As partes poderão recorrer ao poder judiciário para: (i) buscar as medidas cautelares ou antecipações de tutela antes da instauração do Tribunal Arbitral; (ii) exigir o cumprimento da presente cláusula compromissória; ou (iii) exigir o cumprimento de decisões do Tribunal Arbitral. **Parágrafo 9º:** As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, como competente para conhecer das medidas previstas no parágrafo 8º acima. Cada parte envia aqui seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral". E por estar justo e contratado, o Sócio Guilherme assina o presente instrumento, para todos os fins de direito, em 1 (uma) via eletrônica. Matias Barbosa/MG, 13 de novembro de 2024. Sócio: **Guilherme Honório de Souza**. Sociedade: **Smart NX Tecnologia Ltda.** - p. Guilherme Honório de Souza.

A Companhia Brasileira de Lítio, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental- URA Jequitinhonha, renovação da licença LO 128/2015, com integração das licenças LAC 5575/2021, LAS nº 1638/2023, LAS-RAS Nº 331/ 2020, para atividade de Lavra subterrânea de pegmatitos e gemas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Ponto de abastecimento, municípios de Araçuaí e Itinga/MG, Classe 5, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.11.04.003.0001346.

O empreendedor MINERAÇÃO DO PORTO LTDA., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas Licença Ambiental de ampliação na modalidade LAC1 - LOC, para a MINERAÇÃO DO PORTO LTDA., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, na zona rural dos municípios de Aguanil, Boa Esperança, Cana Verde, Coqueiral e Nepomuceno, no estado de Minas Gerais, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.10.04.003.0002536.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Processo de Licitação nº: 232/2023
Modalidade: Credenciamento nº 40/2023
Contratante: Município de Janaúba/MG
Contratadas/Valores totais: Luiz Eduardo Pereira Silva/ R\$ 21.600,00
Objeto da Licitação: Concessão de permissão de uso, operacionalização e exploração comercial à título precatório de espaços públicos deste município.
Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2034.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG
Comunica para os devidos e legais efeitos, o 4º termo aditivo de prorrogação do contrato nº 9912464331, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0015-09. A vigência passará a ser até 18/12/2025. ABQUEILA MONTEIRO, AGENTE DE CONTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG torna público o P.A. 035/2024 - P.E. 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes de urgência e emergência e arquivo de aço. **Recebimento das Propostas:** Até às 07h00min. do dia 03/01/2025. **Abertura das Propostas:** Dia 03/01/2025 às 07h:15min. **Início da disputa de preços:** Dia 03/01/2025 a partir das 07h:15min. **Informações:** (38)3239-8131. **Retirada do Edital:** Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.patismg.gov.br. Sandro Alex Pereira dos Santos Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Suspensão Pregão Eletrônico - nº 062/2024 - Processo 185/2024. Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes em ambulância tipo UTI Móvel, para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Espera Feliz/MG. Suspende o certame em razão de análise de impugnação e esclarecimentos do edital. Oziel Gomes da Silva, prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA CIDADE DE PATOS DE MINAS, com base territorial em Carmo do Paranaíba, Guimarânia, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Araputã, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guardas-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Paracatu, Serra do Salitre, Três Marias, Unai, Varjão de Minas, Vazante e todos os seus Distritos, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 612 da CLT, convoca todos os sócios e não sócios da entidade, os integrantes da categoria profissional da Construção Civil para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA conforme Estatuto da Entidade, designada para o dia 10/01/2025, em sua sede social à Praça Bandeirantes, 15, Centro em Patos de Minas/MG, às 17h00min (dezenove horas) em primeira convocação com número legal/estatutário de associados ou não associados, ou em segunda convocação uma hora após com qualquer número de presentes. Convoca-se ainda todos os sócios e não sócios da entidade, os integrantes da categoria profissional do terceiro grupo - Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11/01/2025, às 08h00min (oito horas) em primeira convocação, com número legal/estatutário de associados e não associados, ou em segunda convocação, uma hora após, ou seja, às 09h00min (nove horas) com qualquer número de presentes, a realizar-se na sede social do Sindicato. Ambas Assembleias são para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Instalação dos Trabalhos com verificação do quórum; 2 - Leitura do Edital; 3 - Autorização do Sindicato para firmar Convenção Coletiva e/ou Acordo Coletivo de Trabalho e, na inviabilidade, para solicitar Procedimento de Mediação junto aos órgãos competentes e/ou ajuzar Dissídio Coletivo; 4 - Discussão e Elaboração da Pauta de Reivindicações Salariais e Condições de Trabalho; 5 - Deliberar sobre contribuições ao Sindicato conforme decisão do Supremo Tribunal Federal em Setembro de 2023 que julga constitucional a cobrança da Contribuição Assistencial a trabalhadores não sindicalizados e (em observância e por força das disposições contidas nos artigos 7º, Inciso XXVI e 8º, caput e incisos III, IV e VI, da Constituição Federal, bem como nos artigos 513, "c", 545, 578, 579, 580 e 582, todos da CLT, e também nos artigos 8º e 1º das Convenções 95 e 98 da OIT, respectivamente); 6 - Leitura e aprovação da ata da presente Assembleia; 7 - Assuntos Gerais. O encerramento das Assembleias em referência só ocorrerá após o término das negociações coletivas, com o conhecimento dos interessados, razão pela qual sessões em continuidade poderão ser designadas para novas datas e horários, independentemente de novo Edital. Patos de Minas, 11 de Dezembro de 2024. VICENTE DE PAULO CAIXETA - Diretor-Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DE EDITAL - Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 057/2024 Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 016/2024.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em confecção de uniformes através de serviços diversificados em atendimento a demanda do CISALP, dos municípios que compõem este consórcio, clínicas especializadas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante. Sessão Pública terá abertura no dia 02/01/2025 às 09h00min no site <https://www.licitanet.com.br/> Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br. Tatiana Luísa de Melo - Pregoeira do CISALP. Lagoa Formosa - MG, 16/12/2024 - César Caetano de Almeida Filho - Presidente do CISALP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS- MG
LEILÃO ONLINE EDITAL 001/2024
Aprox 45.000 toneladas de materiais recicláveis.
30 de dezembro DE 2024 ÀS 09HS
www.liderleiloes.com.br
Maiores informações (11) 99553-2706
Leiloeira TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA- Juceesp nº 1247

O Empreendedor DVM CONSULTORIA MINERAL LTDA., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Leste de Minas Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC I (LP+LI+LO) para a DVM CONSULTORIA MINERAL LTDA - PROJETO SEARA. A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro e A-05-04-7 Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, Classe 2, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.12.04.003.0001748. O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (Eia) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1qtzJ5mXg2lswu84_aVq7ORwUhbSHLLN?usp=sharing. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
JULGAMENTO DE RECURSO FASE ÚNICA
Edital nº: 2301601 000004/2024 - LOTE 4. Processo nº: 23001.01.0072948/2024-13. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o parecer da Agente de Contratação do DER-MG acostado ao presente processo, resolve negar provimento ao recurso interposto por CONSÓRCIO CONTROLE MG, composto pelas empresas PENTÁGONO Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda, CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.

HOJE EMDIA
JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br
IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe
GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br
ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br
REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

GERAL:
(31) 3253-2205
MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

